



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 217/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica nulo no Vigente Orçamento da Despesa da Prefeitura Municipal a Dotação 03 - Serviços de Administração Geral 9000 - Reserva de Contingência o montante de Cz\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados); transferindo por conseguinte para a Dotação 02 - Gabinete do Prefeito 3222 - Transferência a Estado.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, aos (17) dezessete dias do mês de agosto do ano de (1988) mil novecentos e oitenta e oito.

Prof:   
Prefeito Municipal